



Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU
Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

Portaria n.º 075 de 17 de dezembro de 2024

SIRLEIDE DA SILVA, Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba - IPMU, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 89, inciso XV da Lei Municipal n.º 2.650, de 16 de fevereiro de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo IPMU/175/2024, após aprovação do Conselho Fiscal do IPMU.

RESOLVE:

Art. 1º- Tornar Público o cronograma de reuniões do Conselho Fiscal para o exercício de 2025:

Janeiro 22	Fevereiro 19	Março 19
Abril 16	Maiο 21	Junho 18
Julho 21	Agosto 22	Setembro 22
Outubro 20	Novembro 19	Dezembro 15

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

IPMU - Ubatuba, 17 de dezembro de 2024.

Sirleide da Silva

Presidente do Instituto de Previdência
Municipal de Ubatuba

Registrada na Seção de Arquivo e Documentação da Diretoria Administrativa do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba - IPMU, nesta data.